



Outlook

ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL - SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De Central de Licitações <centraldelicitacoes@renapsi.org.br>

Data Qua, 03/09/2025 11:42

Para Comissão Permanente de Licitação <copil@amazonastur.am.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Conforme análise do edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no próximo dia 12/09 às 9:00hrs, surgiram algumas dúvidas que enviamos a essa comissão para esclarecimentos:

1)Conforme item 2.8 - Credenciamento:

Verificamos que, no processo de credenciamento, não foi aceito o instrumento particular devidamente assinado digitalmente, ainda que tal modalidade seja reconhecida pela legislação vigente (Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e legislação correlata).

Considerando que a assinatura digital possui validade jurídica e garante autenticidade, integridade e validade dos atos, poderá apresentar o instrumento particular assinado digitalmente?

2)Considerando o item 2.9.2, que exige a apresentação dos documentos de credenciamento em original ou cópia autenticada impreterivelmente até 2 (dois) dias úteis antes da sessão, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de participação de licitantes que não sejam da região.

Ressaltamos que a exigência dificulta a participação de licitantes de outras regiões e pode restringir a competitividade do certame, além de não ser compatível com a legislação vigente que reconhece a validade de documentos digitais assinados com certificação ICP-Brasil.

3) Observamos que o edital estabelece prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses. Entretanto, os contratos de aprendizagem firmados com os jovens aprendizes, nos termos da legislação vigente, não podem ter duração inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de adequação da vigência inicial do contrato para 24 meses, de forma a assegurar a conformidade com a legislação aplicável aos programas de aprendizagem.

4)Clausula de Irreajustabilidade de Preços:

Verificamos que o edital estabelece cláusula de irreajustabilidade de preços ao longo da vigência contratual. No entanto, destacamos que:

- O salário dos jovens aprendizes é pago com base no salário mínimo federal, o qual é reajustado anualmente por força de lei/decreto, não podendo ser fixado sem atualização.
- O vale-transporte dos jovens sofre reajustes periódicos por meio de decretos municipais,

igualmente fora do controle da contratada.

- Os custos operacionais do contrato (uniformes, gestão administrativa, insumos, entre outros) também sofrem variações de mercado ao longo do tempo.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos sobre a possibilidade de revisão dessa cláusula, de forma a viabilizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme assegurado pela legislação vigente.

5) Verificamos que a cláusula referente ao pagamento não especifica o prazo em que os valores devidos deverão ser pagos a Contratada.

Solicitamos esclarecimentos sobre qual será o prazo para pagamento das faturas ou parcelas do contrato, a fim de assegurar previsibilidade financeira e cumprimento das obrigações pelas partes

6) Solicitamos esclarecimentos quanto à forma de assinatura dos documentos exigidos no edital (como declarações, propostas de preços e demais anexos). Esses documentos poderão ser assinados digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e legislação correlata, serão acatados por essa comissão?

7) Solicitamos esclarecimentos quanto à exigência de apresentação de documentos com reconhecimento de firma em cartório, quando os mesmos forem assinados digitalmente com certificação ICP-Brasil.

Considerando que a legislação vigente (Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e normas correlatas) reconhece a validade jurídica, autenticidade e integridade de documentos assinados digitalmente, questionamos se há possibilidade de dispensa do reconhecimento de firma presencial, mantendo-se a validade dos documentos apresentados.

8) Solicitamos esclarecimentos quando ao valor do salário a ser pago aos jovens, quantidade uniformes a serem entregues e quais os benefícios deverão constar na proposta de preços, como vale transporte, vale alimentação/refeição, dentre outros.

Favor confirmar o recebimento.

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Moraes

Central de Licitações | Brasil/BR
(62) 98135-3010 | (62) 98156-3596
centraldelicitacoes@renapsi.org.br

demã JOVEM
by renapsi



[Website](#) | [Facebook](#) | [LinkedIn](#) | [Instagram](#)

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e / ou privilegiadas. Se você não é o destinatário ou não está autorizado a receber isso pelo destinatário, informe o remetente respondendo a este e-mail